

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DO PACOTE DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para aquisição de pacote de softwares Adobe Creative Cloud para o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Projeto básico – Aquisição de Pacote de softwares Adobe Creative Cloud**, através do e-mail: compras@crp03.org.br até o dia 10/11/2022.



CRP- 03/10974

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DO PACOTE DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de Aquisição de um pacote de softwares da suíte Adobe Creative Cloud, para satisfazer às necessidades do CRP03, em razão da contratação de uma profissional da área de Designer.

2. OBJETO:

Aquisição de uma licença do pacote de softwares ADOBE CREATIVE CLOUD para atender as atividades básicas do órgão, conforme descrição, características, prazos, obrigações e informações especificados neste Projeto Básico e no Item 7.

3. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 A liberação dos produtos/serviços deverá ser feito imediatamente após ser realizada a contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto que será contratado de acordo com as especificações e condições estipuladas no item 6;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- c) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações e locais constantes neste Projeto Básico, acompanhado das respectivas Notas Fiscais
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto contratado que apresente defeitos e necessite de reparos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do vício.

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

- f) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da Contratante;
- g) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Comunicar à Contratante, o prazo previsto para entrega da aquisição do objeto adquirido, permitindo o rastreamento dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste projeto básico;
- b) Rejeitar o/s serviço/s que estiver/em em desacordo com as especificações deste Projeto Básico
- c) Verificar minuciosamente, a conformidade da aquisição dos objetos adquiridos e recebidos com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no/s serviço/s recebido/s, para que seja substituído;
- e) Efetuar a retenção dos Impostos Federais devidos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento dos produtos/serviços nos locais e na forma estabelecidos neste Projeto Básico, desde que os objetos adquiridos sejam entregues em perfeito estado.

6. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Produto/serviço	Quantidade	Valor/Unit	Valor/Total
LICENÇA DO ADOBE CREATIVE CLOUD Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia.	1		

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Contratante através de boleto bancário emitido pela Contratada, no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias após o recebimento e conferência dos produtos, e após o recebimento da/s Nota/s Fiscal/is e Termo/s de Garantia.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

Rogério Uzêda

Setor de Informática do CRP-03

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029